



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**EMENTA:** PROJETO DE LEI 02/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2022.

Reunidas as comissões supracitadas em conjunto para emissão de parecer único a respeito do Projeto de Lei nº 02/2022, conforme permissão contida no artigo 62 do Regimento Interno da Casa. Inicialmente, ressaltamos que o Executivo tem poder para versar sobre os vencimentos dos servidores e da mesma forma teria competência sobre os vencimentos dos professores, lembrando que no caso específico dos professores seu vencimento se deve pela Legislação Federal que determina os índices e consequentemente os valores a serem pagos à categoria. A iniciativa, portanto, para proposição do referido aumento do piso salarial, bem como a necessidade do Poder Legislativo autorizá-lo, conferem o expediente correto e demonstra o interesse público, sendo este com percentual de 12%, obedecendo assim os índices com gastos com pessoal, observado neste caso, também temos autorizações devidamente expressas nas leis orçamentárias aprovadas anteriormente, desta forma, com Parecer Jurídico devidamente fundamentado, esta comissão EMITE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO MESMO, sabendo que a respectiva matéria guarda conformidade com os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto.

Sala das Sessões em 07 de março de 2022.

Vereadora Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente

Vereador Reinaldo Garcia Andréa – Vice-Presidente

Vereador Jeuzimar Mendes

Vereador Sérgio Marques

Vereador Paulo Roberto Meira Simão – (ausente)

Vereadora Rosemeira Meza Arruda – (ausente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022.**

**“AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AO  
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS,  
RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2022”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, ao reajuste do piso salarial do magistério municipal acrescido em 12% (doze por cento), conforme tabela em anexo, para o exercício de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, devendo os valores serem pagos no exercício de 2022, como consta do quadro em anexo.

§ 1º - O piso salarial municipal do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 2º - As diferenças salariais do piso nacional do magistério correspondentes aos meses anteriores à sanção desta Lei, serão pagas durante o exercício de 2022.

**Art. 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 10 de fevereiro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal